



CENTRO DE FORMAÇÃO
ESPORTIVA
ESPORTES PARALÍMPICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	DEFICIÊNCIA:
CADEIRANTE: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	TELEFONE:
E-MAIL:	
NOME MÃE:	
NOME PAI:	
ESCOLA:	
TELEFONE ESCOLA:	

Centro de Treinamento Paraolímpico
Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5
Vila Guarani | São Paulo/SP - Brasil
CEP: 04.329-000 | TEL: +55 11 3270.450



ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA 2018

As partes, de um lado, _____, nascido(a) em _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, estudante e atleta participante do Projeto Centro de Formação Desportiva, representado legalmente por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designado (a) **CEDENTE**;

e, de outro lado, **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP sem fins lucrativos, com sede à Rodovia dos Imigrantes, Km. 11,5, Vila Guarani, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.114/0001-44, representado pelo seu atual Presidente, Mizael Conrado de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 283 667 461 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 163.487.988-01, idealizador do Projeto Centro de Formação Esportiva, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

RESOLVEM, entre si, celebrar o presente Instrumento Particular de Utilização e Cessão de Direitos de Imagem, Nome e Voz, que visa regulamentar o Projeto Centro de Formação Esportiva e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CEDENTE declara por intermédio de seu representante legal que é titular dos direitos de natureza moral e patrimonial sobre a sua própria imagem, cabendo-lhe a faculdade de autorizar a modalidade de utilização de sua imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CEDENTE, por meio de seu representante legal, autoriza o **CESSIONÁRIO** a utilizar gratuitamente, por prazo indeterminado e sem limite de quantidade de veiculações, emissões, retransmissões, publicações, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante sua participação no referido projeto ou em eventos relacionados ao projeto para fins de confecção de material promocional, bem como para divulgação de campanha publicitária e promoção do **CESSIONÁRIO**, que poderão ser publicados e divulgados por meio de qualquer modalidade de veículo existente, mesmo que não esteja efetivamente disponível em território brasileiro, tais como, mas não limitado a:

- a) exibição, dentre outras, em televisão de qualquer outra espécie (TV aberta), circuito fechado, TV por assinatura, *pay-per-view*, *video-on-demand*, TV interativa, inclusive via internet;
- b) divulgação em rádio;

- c) divulgação/exibição em jornais, *outdoors*, revistas, *banners*, cartazes, *front light*, *back light*, *folders*, folhetos ou volantes;
- d) exibição em locais públicos e privados;
- e) *home video*;
- f) comunicação eletrônica e digital de sons e imagens;
- g) projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática, a ser utilizada por toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, tais como, mas não limitado a *websites*, *CD-ROM*, *compact discs* interativos, *digital audio tape*, *dvd (digital video disc)*, videocassetes, suporte de computação gráfica, via uso de satélites artificiais,
- h) cabo, radiodifusão e outros meios físicos e aéreos, bem como por qualquer mídia (impressa, eletrônica e internet), inclusive alternativa, tudo para utilização em âmbito nacional e internacional.
- i) redes sociais do CPB.

Parágrafo único. A autorização de cessão de uso de imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação do **CEDENTE** no Projeto Centro de Formação Esportiva, nos exatos termos descritos acima, se estende também aos patrocinadores do **CESSIONÁRIO**, e a seus produtos e serviços, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro do município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, as partes firmam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2018.

Representante legal do Estudante/Atleta:
CEDENTE

MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CPB
CESSIONÁRIO

Centro de Treinamento Paraolímpico
Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5
Vila Guarani | São Paulo/SP - Brasil
CEP: 04.329-000 | TEL: +55 11 3270.450